



Associação Portuguesa de Empresas

Petrolíferas

Mercado do GPL embalado

Parecer sobre os Projetos de Lei n.º 582/XIII/2.ª (PCP) e n.º 604/XIII/2.ª (PAN)



Índice

Objetivo	3
Enquadramento	3
Temas possíveis de avaliação nos custos da cadeia de valor.....	6
Conclusões	6
ANEXOS	7
I. Apresentação dos resultados da ESCI 2016	7
II. Comparação de preços entre vários países da EU	7
III. As diferenças entre o GN e o GPL	7
IV. Evolução do ISP em Portugal.....	7
V. Nota jurídica sobre os anteprojetos em discussão	7



Objetivo

Tendo em conta as discussões e a aprovação na Assembleia da República, na generalidade, de projetos de lei que propõem a fixação de preços máximos para o GPL comercializado em garrafa e canalizado, e a sua futura discussão na especialidade, procura-se proporcionar uma visão factual do estado do mercado de GPL em garrafas, de modo a proporcionar à Comissão de Inovação, Economia e Obras Públicas alguns dados relevantes sobre esta matéria.

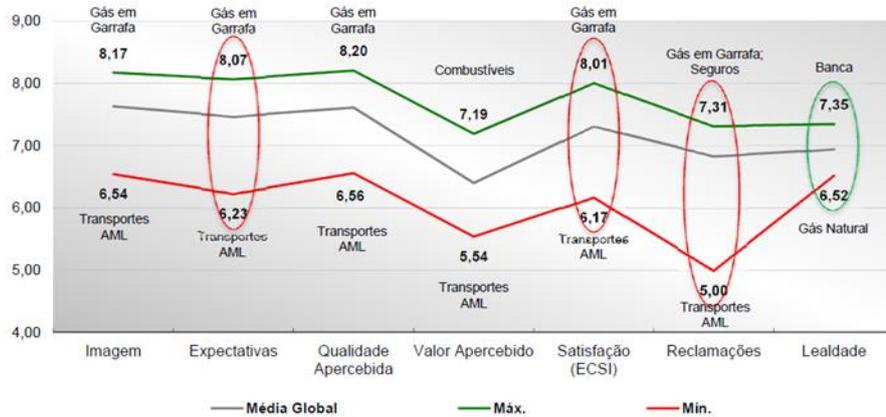
Enquadramento

Parece-nos relevante reafirmar alguns princípios em que acreditamos e fornecer alguma informação que ajude a caracterizar o mercado do GPL embalado em Portugal, nomeadamente quando se compara com outros países.

Em Portugal existem atualmente 6 grandes empresas grossistas, nossas Associadas: Cepsa, Galp, OZ Energia, Prio, Repsol e Rubis. Para além disso, existem algumas outras pequenas empresas que, embora com quotas de mercado menos expressivas, são um importante fator de concorrência em determinados nichos e regiões. Quando analisamos o mercado retalhista confrontamo-nos com cerca de 50 mil pontos de venda, muitos deles detidos por Micro e Pequenas e Médias Empresas independentes das marcas grossistas, estimando-se em cerca de 30 mil os postos de trabalho diretamente afetos a esta atividade. Tratando-se de um mercado liberalizado, a fixação dos preços de venda ao público é realizada pelos agentes do mercado retalhista. Parecem-nos, pois, pouco fundamentadas as afirmações de que o mercado é pouco concorrencial em Portugal.

O referido número de pontos de venda tem uma importância decisiva na nossa economia, quer ao nível de emprego gerado quer ainda ao nível do serviço prestado aos consumidores. É talvez oportuno referir que este sector tem obtido o topo da classificação dado pelos consumidores em quase todos os aspetos objeto do inquérito, como se mostra na figura. Para mais informações vide anexo I – Apresentação dos resultados do ESCI de 2016.

Valores Médios, Máximos e Mínimos dos Sectores e Subsectores em 2016

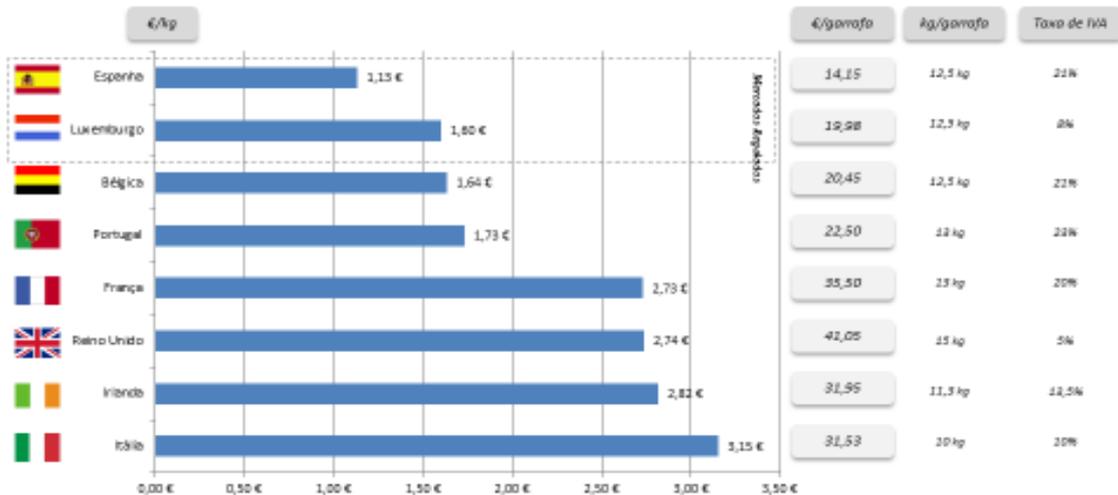


Outro tema recorrente é a diferença de preços em relação a Espanha. Achamos que uma comparação exclusiva dos dois países não permite tirar conclusões fundamentadas. As diferenças entre o funcionamento dos dois mercados é enorme. Apenas a título de exemplo podemos citar:

- A diferente capilaridade das redes de distribuição e a consequente diferença de qualidade de serviço e conforto para o consumidor. Aos cerca de 50000 pontos de venda em Portugal correspondem cerca de 5000 em Espanha, um território e população cerca de 4 vezes maior. Isto significa que em Portugal é virtualmente possível comprar uma garrafa de gás em qualquer ponto do território, ao contrário de Espanha.
- A diferente carga fiscal quer em sede de ISP (0.02787 €/kg em Portugal vs. 0.0150 €/kg em Espanha) quer em relação à taxa de IVA (23% e 21% respetivamente).
- Os preços máximos fixados em Espanha para as garrafas pesadas (8 a 20kg) que levou inclusivamente o estado espanhol a ser obrigado a indemnizar as empresas distribuidoras, que tinham sido forçadas a vender abaixo do custo.
- A concentração enorme de mercado (a quota da Repsol era 82% em 2004 e em 2016 ainda representava 72%), com as consequentes economias de escala, que existe em Espanha, bem como uma quase ausência de concorrência face ao limitado número de operadores, com a consequente falta de criação de postos de trabalho.

Não havendo estatísticas oficiais da UE sobre os preços praticados nos diversos países, fizemos um levantamento de alguns que apresentamos na figura seguinte, referentes ao mês de Agosto, onde se pode verificar que os preços em Portugal estão longe de serem mais altos que os praticados nesses países. No anexo II apresenta-se informação mais completa deste levantamento.

PVP Garrafas Butano €/kg, com IVA



Queremos ainda referir que o Ministro da Economia da Bélgica comunicou a decisão de não incluir, a partir de 1 de Agosto p.p., o GPL em garrafas no contrato programa em que se fixava um preço máximo negociado entre o Ministério e a Federação de Petróleo Belga (FPB) e deixar o preço livre. Entre as razões para se proceder à liberalização dos preços está um estudo da “SPF Economie” que considera que as premissas para o cálculo do preço não correspondiam à realidade económica dos operadores, e criava o risco de abandono desta atividade. Os preços passarão a ser acompanhados, mas não fixados pelo Ministério.

Há um último ponto que gostaríamos de recordar e que se refere à comparação entre os preços do gás natural e do GPL embalado. Tivemos já oportunidade de explicar as diferenças significativas que existem nas cadeias de valor dos dois produtos e, conseqüentemente, da falta de pertinência nesta comparação (ver anexo III – Informação nº 60 – As diferenças entre o Gás Natural e o GPL).

A correta compreensão do setor, de acordo com as indicações que deixamos acima, revela-se fundamental para a avaliação das medidas que são preconizadas nos anteprojetos presentemente em discussão na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas da Assembleia da República. Face ao exposto acima, essas medidas carecem de justificação económica e, por esse e por outros motivos, revelam-se igualmente incompatíveis com o quadro constitucional e europeu vigentes. Nesta última vertente, deixamos anexa nota jurídica que identifica algumas relevantes reservas suscitadas pelos anteprojetos.

Temas possíveis de avaliação nos custos da cadeia de valor

Analisados os fatores de custo da cadeia de valor, e eliminados aqueles sobre os quais não temos qualquer controlo: Cotação dos produtos (preços de importação ou à saída das refinarias nacionais) e Carga Fiscal (ver Anexo IV – Evolução do ISP em Portugal) restam algumas possibilidades que passamos a enumerar:

- Redução dos dias de reservas obrigatórias de 90 para 30 dias, tal como acontece com o Gás Natural;
- Controlo de entrada de garrafas oriundas de Espanha e que não liquidam os seus impostos em Portugal;
- Controlo da saída de vasilhame para terceiros países, com prejuízo dos seus legítimos proprietários;
- Redução do ISP e aplicação da taxa de IVA reduzida.

Analisada a possibilidade de simplificar a rede de distribuição, considerámos que para além da dificuldade e morosidade de uma reestruturação desse tipo, isso teria consequências muito negativas quer ao nível do emprego, quer da economia local e ainda no nível de conforto e serviço proporcionado aos consumidores, pelo que não advogamos atuar nesta área. Contudo, a simplificação do licenciamento para pontos de venda até 40 garrafas, poderia reduzir os custos de distribuição.

Conclusões

Creemos existirem algumas ideias pré-concebidas e não suportadas pelos factos relativamente ao funcionamento do mercado do GPL em Portugal, nomeadamente na comparação dos preços com outros países. Há também que entender que o tema não se esgota nos preços e devermos analisar bem todas as consequências que uma intervenção administrativa neste mercado pode ter, não só nos grandes operadores grossistas mas principalmente nos inúmeros intervenientes na cadeia de valor e na qualidade do serviço prestado aos consumidores. Daí a nossa preocupação em podermos contribuir com informação que ajude a uma discussão bem informada desta temática.

6/10/2017

apetro

ANEXOS

I. Apresentação dos resultados da ESCI 2016



apres_21_dezembro_
ecsi_2016.pdf

II. Comparação de preços entre vários países da EU



GPL Set APETRO
V1.pdf

III. As diferenças entre o GN e o GPL



Informacao-60-gas-n
atural-e-os-GPL.pdf

IV. Evolução do ISP em Portugal



estrutura-isp-propan
o-butano.pdf

V. Nota jurídica sobre os anteprojetos em discussão



Parecer jurídico
sobre projetos lei GPI